LEI Nº 1770-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de área no Jardim Rio Branco, mediante licitação, para instalação de agência bancária na Área Continental.
Proc. nº 20758/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de área no Jardim Rio Branco, mediante licitação, pelo prazo de 15 (quinze) anos, para instalação de agência bancária.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de setembro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30.09.06
Jornal Vicentino
PL 93/06
Proc. 15406